



Freguesia de Caria

Editais

2026/4

Sónia Cristina Correia de Jesus, Presidente, faz público, nos termos da alínea (L), do art.º (18), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que é expressamente proibido por lei alterar o curso natural, dificultar o fluxo ou desviar linhas de água, assim como, desviar águas para vias públicas e tapar aquedutos ou manilhas, tal ato incorre na imputação das custas de limpeza ao infrator para além da respetiva coima.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em freguesiadecaria.pt

Caria, 21 de fevereiro de 2026
A Presidente,

(Sónia Cristina Correia de Jesus)